



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1. Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS, E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2. DOS ITENS

ITEM	OBJETO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	MEIO AMB	FMASS	SAUDE	PMP	QUANT.TOTAL	UND
1	Pulseira De Identificação Personalizada Festa Tyvek	20000	20000	10000	10000	10000	70000	140000	UNID
2	Talão numerado medindo 10x5cm (com destaque em 2cm)	20000	20000	10000	10000	10000	70000	140000	UNID
3	Faixa medindo 4 mts x 0.90 cm	200	200	200	200	200	1200	2200	UNID
4	Panfletos Papel Off Set, 115g 4X4 formato 16	30000	30000	10000	10000	30000	100000	210000	UNID
5	Panfletos Papel couchê 115g 4x4 formato 16	4000	4000	2000	2000	4000	14000	30000	UNID
6	Certificado, Papel Couchê 250, formato 8, 4x1	6000	2000	1000	2000	2000	7000	20000	UNID
7	Certificado Papel A4 fotográfico	6000	2000	1000	2000	2000	7000	20000	UNID
8	Adesivo redondo 12X12 para camiseta (peito)	5000	5000	2000	2000	2000	12000	28000	UNID
9	Adesivos 0,40 x 0,40 com logo da Prefeitura	3000	3000	1000	1000	1000	6000	15000	UNID
10	Impressões of set Formato 8 Papel couchê 115	30000	30000	10000	10000	10000	60000	150000	UNID
11	Impressões de envelopes 21x30	2000	2000	1000	1000	1000	6000	13000	UNID
12	Impressões formato A4 Preto	60000	20000	1000	1000	1000	7000	90000	UNID
13	Impressões formato A3 preto	10000	6000	400	400	400	3000	20200	UNID
14	Impressões formato A1 plotter	1000	600				400	2000	UNID
15	Impressões formato A0 plotter	600	600				400	1600	UNID
16	Encadernação nº01	3000	3000					6000	UNID

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

17	Encadernação nº02	3000	3000					6000	UNID
18	Encadernação nº03	4000	4000					8000	UNID
19	Encadernação nº04	4000	4000					8000	UNID
20	Encadernação nº05	4000	4000					8000	UNID
21	Encadernação nº06	4000	4000					8000	UNID
22	Encadernação nº07	4000	4000					8000	UNID
23	Banner de lona Tamanho 1 x 0,50m acabamento com ilhós e corda.	200	200	60	60	60	360	940	UNID
24	Banner de lona Tamanho 2 x 1m, acabamento com ilhós e corda.	200	200	60	60	60	360	940	UNID
25	Banners de lona Tamanho 0,80mx1,20m acabamento com Bastão e corda.	150	150	60	60	60	360	840	UNID
26	Banners em lona, tamanho 0,9mx1,20m acabamento com Bastão e corda, impressão em policromia.	250	250	60	60	60	360	1040	UNID
27	Banners – Modelo Painei - Tamanho 4,0 m x 1,50m, acabamento com ilhós.	100	100	60	60	60	360	740	UNID
28	Impressão Digital em Lona 380g	1500	1500	60	60	60	360	3540	M²
29	Impressão Digital em Lona 280g	1000	1000	60	60	60	360	2540	M²
30	Impressão Digital em Adesivo	500	500	60	60	60	360	1540	M²
31	Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 8 1x1	1000	1000	30	30	30	180	2270	UNID
32	Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 8 1x1	1000	1000	30	30	30	180	2270	UNID
33	Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 16 1x0	1000	1000	30	30	30	180	2270	UNID
34	Bloco de Anotações: Papel Off set 75gr formato 16 1x1	1000	1000	30	30	30	180	2270	UNID
35	Capa de processo Papel Couchê 180g 4x0 Formato 8	300	300	30	30	30	180	870	UNID
36	Capa de processo Papel Couchê 180g 4x0 Formato 8 cores variadas	300	300	30	30	30	180	870	UNID
37	Cartaz "Divulgação 64x46 cm Papel off Set 180	5000	5000	100	100	100	700	11000	UNID



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

38	Cartaz "Divulgação 30x42 Papel off Set 180	3000	3000	100	100	100	700	7000	UNID
39	Crachá (eventos), formato 32, papel Triplex 300g	3000	3000	1000	1000	1000	6000	15000	UNID
40	Crachá Personalizado com cordão e porta Crachá	1000	1000					2000	UNID
41	Camisetas personalizadas Tamanho G	500	500					1000	UNID
42	Etiqueta Patrimônio 46x15 mm em alumínio para tombamento ou patrimônio	1500	1500	1000	1000	1000	6000	12000	UNID
43	Envelope saco, com timbre 4x0, medindo 31 x 41cm, cor branco.	2000	2000	1000	1000	1000	6000	13000	UNID
44	Envelope saco com timbre 4x0, medindo 22,9x32,4cm, cor branco.	3000	3000	1000	1000	1000	6000	15000	UNID
45	Folder: em papel couchê 115g (programação visual a ser definida), 4x4 cor, Formato 8 duas dobras	10000	10000					20000	UNID
46	Leque formato 12 (22x24cm) leques uso geral em policromia F/V.	1500	1500	1000	1000	1000	6000	12000	UNID
47	Pasta para eventos F4 aberta, 4x0, papel couchê, 250g	5000	5000					10000	UNID
48	Pasta de matrícula formato 32x42 cm	3000	3000	1000	1000	1000	6000	15000	UNID
49	Confecção de placas de sinalização de vias med.0,60x0,60 cm, impressão digital fixado em arte de Madeira Pintada na cor branca.	500	500	1000	1000	1000	6000	10000	UNID
50	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 2X1 METRO	30	30				120	180	UNID
51	PLACA DE ADVERTÊNCIA 2X1 METRO	30	30	30	30	30	180	330	UNID
52	PLACA DE PROIBIDO UTRAPASSAR 0,5X0,5 METRO	50	50	30	30	30	180	370	UNID
53	PLACA DE MARCADOR DE ALINHAMENTO 0,5X0,5 METRO	50	50	30	30	30	180	370	UNID
54	Placa de Inauguração no tamanho de 0,40x0,60cm.	70	70	30	30	30	180	410	UNID



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

55	Placa de sinalização interna medindo: 30cm x 8cm, de acrílico com suporte.	500	500	30	30	30	180	1270	UNID
56	Placa de reformas em lona medindo 3.00 x 2.00 metros	50	50	30	30	30	180	370	UNID
57	Placa em Lona com armação em ferro Metalon 30x20	800	800			30	130	1760	M²
58	IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (1X0) impressão monocromático. Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.	2250000	2250000			600		4500600	PÁG.
59	IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (1X1) impressão monocromático. Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.	1500000	1500000			600		3000600	PÁG.
60	IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (4X0). Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.	950000	950000			600		1900600	PÁG.
61	IMPRESSÕES - Folhas papel A4, (4X4). Devendo está devidamente grampeadas conforme arquivo encaminhado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.	1200000	1200000			600		2400600	PÁG.
62	FICHA DE ACOLHIMENTO Especificação: 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES					300		300	UNID
63	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL DIMENSÕES: 21.0x15.0cm 75g, bloco					600		600	UNID

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	com 100 unidades								
64	ATESTADO MÉDICO COMPLETO Especificação: DIMENSÕES: 21.0x15.0cm 75g, bloco com 100 unidades					3000		3000	UNID
65	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidade					200		200	UNID
66	BLOCO COM TIMBRE UESPI-AP 75GR, FOR 8, 1COR C/ 100 FLS					200		200	UNID
67	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL Especificação: 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidade					200	200	400	UNID
68	CADASTRO INDIVIDUAL Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades					1000	1000	2000	UNID
69	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades					600		600	UNID
70	EVOLUÇÃO ENFERMEIRO Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades					600		600	UNID
71	EVOLUÇÃO MEDICA Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades					600		600	UNID
72	FICHA PARA COLETA BIOQUIMICA/HEMAT OLOGIA/URINA/FEZE S 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades					3000		3000	UNID



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

73	FICHA DE ACOLHIMENTO SAUDE MENTAL 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades					100		100	UNID
74	FICHA DE ACOLHIMENTO SAUDE MENTAL INFANTIL 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades					100		100	UNID
75	FICHA DA CRIANÇA Especificação : Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidade					2000		2000	UNID
76	FICHA DE CADASTRO MS-HIPERDIA Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades					1000		1000	UNID
77	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL PERSONALIZADAS Especificação : 19.0x8.9 cm frente e verso Papel Carta					6000		6000	UNID
78	RECEITUARIO BRANCO Cor do papel branco e numerada 8.0x20.0 cm 75g. Bloco com 20 unidades					6000		6000	UNID
79	RECEITUARIO AZUL Especificação : Cor do papel azul e numerada 8.0x20.0 cm 75g. Bloco com 20 unidades					3000		3000	UNID
80	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO Especificação: 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADE					6000		6000	UNID
81	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA Especificação : 21.0 X 29.7 CM 75G, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES					600		600	UNID





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

82	REVELAÇÃO FOTOGRAFICA 3x4	2000	1000	100	100	400	700	4300	UNID
83	SOLICITAÇÃO DE EXAME- ALTO CUSTO Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADE					1000		1000	UNID
84	SUMARIO DE ALTA 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADE					600		600	UNID
85	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidade					2000		2000	UNID

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição será de suma importância e indispensável para o funcionamento da Prefeitura Municipal e Fundos e Secretarias. Pois estes materiais atenderão as necessidades diárias tanto da Prefeitura quanto Fundos e secretarias vinculadas. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde necessita diariamente de diversas fichas, que são utilizadas tanto no hospital quanto nos postos. Considerando que a Fundo Municipal de Educação carece de diversas impressões, tanto para suas secretarias quanto para as escolas. E considerando ainda que esta Prefeitura, bem como suas secretarias e os Fundos Municipais de Assistência Social e Meio Ambiente realizam eventos diversos, e poderão precisar de divulgar através de panfletos e/ou cartazes. Com tudo o que foi mencionado justificamos esta contratação.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	• PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.811.858/0001-58
PARTICIPANTES	• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS – CNPJ 28.558.407/0001-58 • FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB- CNPJ 28.558.407/0001-58 • FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ 05.199.02/0001-79 • FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O fornecimento dever ser de forma parcelada conforme a necessidade.

4.3. O prazo de fornecimento do objeto não será superior a cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.

4.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os materiais e/ou serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos através do banco de preços.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 - DO PREÇO

11.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em **VALOR MAXIMO:** Sendo esse o valor de R\$17.165.278,10 (dezessete milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).

11.1.1. O Registro de Preço não gera obrigação de contratação. Será contratado somente o quantitativo e item, se houver real necessidade.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11.2 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos e o preço máximo estabelecido no presente instrumento.

12. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

12.1 - A aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

15. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de execução do presente contrato e vigência está adstrita à vigência do crédito orçamentário, contados a partir da data de assinatura do contrato;

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

17.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

17.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

17.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

17.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

17.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

18. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

18.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

18.2 Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnico compatível;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas.

Placas – Pará, 15 de Março de 2023.


Marcos Junior de Sousa
Responsável